

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contratos n°:012/2023-FMS,013/2023-FMS,014/2023-FMS,015/2023-FMS,016/2023-FMS, 017/2023-FMS, 018/2023-FMS e 019/2023-FMS.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 14/2022-SRP-FMS.

Objeto Contratual: aquisição de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e Atenção Básica conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as **EMPRESAS:** J E COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, M DE FREITAS GODINHO-ME, PRADO PHARMA EIRELI, REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, R M NAVECA, SANTANA S L ANDRADE como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, os Srs. RAFAEL DE MELO AMARAL, CPF n° 008.645.032-88, LAURO SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, CPF n° 021.734.542-50, ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA, CPF n° 687.592.402-10 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 03 de fevereiro de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTORA DO CONTRATO